

LEI MUNICIPAL Nº 1621, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera padrão remuneratório de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de remuneração de cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei Municipal 82, de 20 de fevereiro de 1990, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1416, de 03 de julho de 2012 – Plano de Classificação e Cargos do Município, os quais passam a vigor com a seguinte identificação remuneratória:

Item	Cargo Efetivo	Padrão Remuneração
01	Continuo	02
02	Operário	02
03	Servente	02

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia para o mês de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 13 de junho de 2017.

VALMOR TOMAZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS
Secretário Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a remuneração (padrão de identificação) de cargos de provimento efetivo.

A alteração visa melhor remunerar os servidores investidos nos cargos de Continuo (01 servidor), Operário (06 servidores) e Servente (09 servidores), atualmente classificados no padrão de identificação de remuneração 01-A e que passaram a perceber a remuneração equivalente ao padrão de identificação de remuneração 02.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO, 12 de junho de 2017.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL